

# EDITAL

Nº 01/AM/EE/2020

PAULA MARIA DANIEL DE MELO LOPES PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, FAÇO PÚBLICO, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que na única reunião da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

## -----ORDEM DO DIA:-----

### “4. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL -----

--- a) **Compromissos plurianuais, pagamentos em atraso e recebimentos em atraso – Declarações – Dar conhecimento;**-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

**DAR CONHECIMENTO** de todos os compromissos plurianuais, pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2019.\* -----

**FUNDAMENTOS:** alínea a) e b) do nº 1 e alínea c) do nº 2 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 12 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº22/2015, de 17 de março e artº 17 do Decreto Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Lei nº 99/2015, de 2 de junho.” -----

### **TOMADO CONHECIMENTO** -----

. \* documentos que serão dados como reproduzidos na Ata da reunião. -----

--- b) **Projeto de alteração ao Regulamento do Prémio Nacional de Conto Manuel da Fonseca.** -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

“**PROPOSTA:** Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a versão final do Projeto de Alteração do Regulamento do Prémio Nacional de Conto Manuel da Fonseca.\*

**FUNDAMENTOS: 1.** O projeto relativo à Alteração do Regulamento do Prémio de Conto Manuel da Fonseca foi sujeito à aprovação do Executivo a 22 de agosto de 2019 e posteriormente submetido a consulta pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

**2.** Decorrido o prazo acima referido, não foram apresentados quaisquer contributos ou sugestões;-----

**3.** No uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelos artigos 112º (nº7) e 241º da Constituição da República Portuguesa, do nº2 do artigo 23º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, elaborada a presente Alteração do Regulamento Prémio de Conto Manuel da Fonseca, compete à Câmara Municipal propor à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 33.º do referido Anexo I da Lei n.º 75/2013, para os efeitos constantes da alínea g) do nº 1 do artigo 25.º do mesmo Diploma Legal.” -----

\* Documento que será dado como reproduzido na Ata da reunião.” -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar**-----

**FORMA: Por unanimidade** -----

-----  
PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO  
SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém, 03 de março de 2020

A PRESIDENTE,

\_\_\_\_\_